

2ª feira

Compreido
C.F.

Registro do Testamento com
que, no dia 30 de Agosto de mil no-
vecentos e trinta, faleceu Abilio Mar-
tins d'Aguilar, solteiro, maior, pro-
prietario, morador que foi na rua Cen-
tral, nº 1038, d'este bairro.

Testamento

Sendo a morte certa, e a hora in-
certa resolvi eu Abilio Martins
d'Aguilar fazer o mes Testa-
mento o qual quero que pontual-
mente se cumpra como exarado
vae nos termos seguintes: Declaro
ser solteiro, de maior idade,
ter nascido, e sido baptisado
na freguesia da Sé d'esta
cidade, ser filho legitimo do Dou-
tor Manoel Martins d'Oliveira
Aguilar e de sua esposa D. Maria Maria
Rita Correia d'Aguilar, já defun-
ctos, e ter havido de D. Maria
Luiza d'Assumpção, já falleci-
da, uma filha de nome Bertha
Martins d'Aguilar, por mim
reconhecida no registro do seu

nascimento feito no respectivo
asento de baptismo na fregue-
ria de São Veríssimo de Valbom,
e confirmado pela continua pos-
se do estado de mais de trin-
ta annos, a quem instituo
por minha unica e univer-
sal herdeira com a obrigação
de satisfazer as seguintes dis-
posições: Verificado por algum
medico o meu obito, e passadas
mais de vinte e quatro horas
desejo que o meu cadaver depois
da exumendação feita pelo Re-
verendo Parocho, ou por outro
sacerdote de seu mandado
seja conduzido directamente
para a sepultura rasa, que
me fôr destinada, sem mais
outro resposso ou officio
funebre, porisso para o
meu sahimento não se fa-
rão os convites, ou participa-
ções do costume. Declaro que sou
irmã da Santa Casa da Ml.

sericordia, da Ordem 3.^a de
S. Francisco, da Confraria de
Santo Ildefonso, erecta na
egreja d'essa freguezia, e da con-
fraria do S. S. Sacramento da
freguezia de S. João da Foz
do Douro, á cujas mesas ad-
ministrativas peço que pagam
por minha alma os devidos
suffragios. Não imponho á minha
herdeira encargo algum de minas,
recommendo-lhe porem muito en-
caredosamente que continue a man-
ter em sua companhia como até
agora a sua irman uterina D. Auro-
ra e a sua sobrinha D. Bertha
que são os unicos parentes, que tem.
E por esta forma dou por Terminado
este testamento e disposiçáo da
minha ultima vontade que no pleno
gozo das minhas faculdades em
meia folha de papel a l'masso
escrevi, assignei e rubriquei. Porto,
31 Julho de 1923. - Abilio Martins
d'Aguiar. ————— Aprova-

Aprovação.

Auto d'aprovação = No anno de mil
novecentos vinte e trez, aos dez dias
do mez d'Agosto, nesta cidade do
Forte, rua dos Calceireiros e meu
cartorio perante mim notario
Thomas Megre Restier Junior
e as trez testemunhas idoneas
a deante nomeadas e no fim
assinadas compareceu Abilio
Martins d'Aguar, solteiro, mai-
or, proprietario, morador na
rua Central numero mil e tin-
ta e oito, a Foz do Douro, d'es-
ta cidade. Pessoa minha conhe-
cida e das referidas testemu-
nhas que tambem conheço, ve-
rificando eu e elas a identidade
de d'ele e que estava em seu
perfeito juizo e livre de toda e
qualquer coação. E por ele dito
Abilio Martins d'Aguar
perante as mesmas testemu-
nhas me foi apresentado es-
te Testamento ou disposiçao

declarando-me como ele é a
sua ultima vontade que queria
tho. aprovasse, fechasse, cosesse
e lacrasse, o qual testamento
vi sem o lér e achei estar escrito
e assinado pelo testador, conter du-
as paginas incluindo aquela em
que principio este auto e estar
rubricado por elle. E sendo-me
o dito testamento apresentado
na forma que a lei ordena la-
vrei este auto d'aprovacão a que
foram testemunhas continuamen-
te presentes Francisco Henrique dos
Santos, casado, negociante, morador
no Campo dos Martyres da Patria
numero cinquenta e quatro, Mano-
el Ferreira Soares, viuvo, carvoei-
ro, morador na rua das Taipas
numero noventa e seis e Antonio
Alberto Pinto da Rocha, casado,
empregado comercial, morador
na rua Particular Quinze á Areo-
sa, todas elas de maior idade,
cidadãos portuguezes desta cida-

de que vós assinar este auto
com o testador e comigo notario
depois d'escrito e lido em voz
alta tambem por mim notario
na presença de las testemunhas
e testador que o não quiz lêr
apezar de lhe advertir que ti-
nha tal direito; de terem sido
praticadas e cumpridas em acto
continuo todas estas formalidades
dou fé eu notario que o escrevi
e assino. - Sem uma estam-
pilha do imposto do selo no valor
de trez escudos. Abilio Martins
d'Aguilar. - Francisco Henrique
dos Santos. - Manoel Ferreira
Soares. - Antonio Alberto Pin-
to da Rocha. - Thomaz Megre
Restier Junior. - Desta e registo
quinze escudos. - Sem três es-
tampilhas, uma do imposto
do selo no valor de trez centa-
vos e duas da contribuição
industrial no valor de um es-
cudo e noventa centavos, devida-

devidamente inutilizadas. Tem
um carimbo a tinta d'oleo com os
seguintes dizeres: Notariado Portu-
gues - Porto - Thomas Megre Res-
tier Junior.

Sobrescripto

Testamento de Abilio Martins
d'Aguiar, solteiro, maior, pro-
prietario, morador na rua
Central, numero mil e trinta
e oito, oi Foz de Dours, fechado,
cosido e lacrado em acto conti-
nuo oi aprovaçao n'esta cidade
do Porto, aos dez dias do mez
de Agosto de mil novecentos
vinte e tres, por mim notario
Thomas Megre Restier Junior.

Côta d'abertura

Este testamento foi apresentado
e aberto, hoje, n'esta administra-
ção, e acha-se escrito em duas
paginas menos quatro linhas
da segunda, seguindo-se n'es-
ta a aprovaçao que termina
na quarta pagina, tendo o res-

quanto

to d'esta e a quinta em branco,
e na sexta, o sobrescrito, o que
tudo perfaz folha e meia de
papel, que vão por mim numera-
das e rubricadas, sem nada
que duvida faça, como consta
do auto de abertura exarado
no livro numero sessenta
e um, a folhas trinta e uma.
Folto e Administração do
Bairro Ocidental, trinta de A-
gosto de mil novecentos e trinta.
O Administrador, Alexandre
Barbido Pinto d'Almeida. —

Registro

Registrado no livro de registros
de testamentos numero du-
zentos vinte e nove, a folhas
quarenta e duas verso. — Folto
e Administração do Bairro Ocidental,
dois de Setembro de mil nove-
centos e trinta. — O Administrador,
Alexandre Barbido Pinto d'Al-
meida. —

Tem estampilhas fixas no va-



lor de cento e vinte escudos,
devidamente inutilizadas.

Nada mais se continha no men-
cionado testamento sendo o origi-
nal conferido com este pelo meretis-
simo Administrador d'este bairro,
Doutor Alexandre Barbêdo Pinto
d'Almeida, comigo Augusto da Sil-
va Castro, secretario de seu car-
go, e sera entregue ao apresentan-
te, ou a quem, de direito o reclamar,
e que, de o ter recebido, assinara
o respectivo termo de entrega
exarado no livro competente.
Os selos da receita emolumen-
tar do Estado vao colados n'esta
folha e devidamente inutilizados.

Porto e Administracao do Bairro
Occidental, dois de Setembro de mil nove-
centos e trinta. Resalvo a rasura na pala-
vra "quarta". Porto, data supra. Sou, Augusto da
Silva Castro, secretario, o qual a recuso

Augusto da Silva Castro
Augusto da Silva Castro

Endereço R. 2000 2000
R. 2000 — 2000
a Silva Castro
41 2000
42 2000